

REQUERIMENTO nº , de 2005.
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer a desapensação da PEC
nº 522/2002 da PEC 78/1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiero a Vossa Excelência a desapensação da PEC 522, de 2002 da PEC 78, de 1995 pela seguinte razão.

A PEC nº 78, de 1995 trata exclusivamente da destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, enquanto a PEC 522, de 2002, de minha autoria, tem um escopo mais amplo pois não só assegura a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil, como também, estabelece que os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

Neste sentido, não sendo idênticas e não havendo correlação, conforme determina o art. 142 do Regimento Interno, é imperioso que se promova a desapensação das proposições,

Sala das Sessões em 22 de junho de 2005.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR